



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº 41 DE 29 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 65 inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que “Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância

Publicado
No. 043/2022 em 29/07/2022

[Assinatura]

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Pedra Dourada/MG, com os seguintes membros:

- I. Joyce Rosa de Paula – Representando a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Valeria De Assiz Silva – Representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;
- III. Maricelia Carra Apolinário – Representando a Vigilância em Saúde Municipal;
- IV. Camila Guimarães Andrade – Representando a Rede Assistencial;
- V. Vanderli Rosa da Silva – Representando a Sociedade Civil;
- VI. Regiany Ribeiro Cardoso – Representando a Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Alexsandro Oliveira Vieira – Representando a Secretaria Municipal de Ação Social;
- VIII. Anivaldo De Freitas Oliveira - Representando a Secretaria de Cultura;
- IX. Fernando Ribeiro De O Junior – Representando o Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
- II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;
- IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
- V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
- VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
- VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
- VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;
- IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
- X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;
- XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
- XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:

- I – 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada / MG;
- II – 06 (seis) Representantes de outros setores: Entidades da área de Ensino, Sociedade Civil, Comunicação e Mobilização, Conselhos Municipais, Órgãos e segmentos atuantes ou vinculados com o tema.

§ 1º - Os representantes serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde, através de ato da entidade ou órgão, dentro do prazo de 15 dias da publicação ou ato de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

§ 2º - Cada membro titular deverá contar com seu respectivo membro suplente referente a mesma representação.

Art. 5º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art. 6º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Inter setoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 8º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 9º - O Comitê deverá ser composto por ato do Executivo Municipal e terá validade de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 10 - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 11 - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 12 - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 13 - A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por decreto do chefe do Executivo Municipal.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Pedra Dourada/MG, 29 de julho de 2022.


FAGNER FERREIRA VEIGA,
Prefeito Municipal